



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
Em, 19 de maio de 2006

DECRETO Nº. 7.413, DE 18 DE MAIO DE 2006.

"DESDOBRA NO ORÇAMENTO VIGENTE O NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A NATUREZA DE DESPESA "OBRIGAÇÕES PATRONAIS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de parametrizar as informações contábeis e orçamentárias do Município de Nova Iguaçu com o Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, e;

CONSIDERANDO que a organização orçamentária prevista na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, far-se-á em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desdobrado a natureza de despesa denominada "Obrigações Patronais (código 3.1.90.13.00)", do Orçamento da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, em nível de classificação da despesa.

Art. 2º - A natureza de despesa "Obrigações Patronais (código 3.1.90.13.00)", terá o seguinte desdobramento:

- a) Obrigações Patronais - FGTS - Código 3.1.90.13.01
- b) Obrigações Patronais - INSS - Código 3.1.90.13.02
- c) Obrigações Patronais - PREVINI - Código 3.1.90.13.03

Art. 3º - As dotações orçamentárias referentes à natureza de despesa "Obrigações Patronais" serão desdobrada na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 18 de Maio de 2006.

ANEXO I

ANEXO DECRETO Nº

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Atividade	Categoria	Classificador	Dotação
1	1	1	31	5286	2.253	31.90.13	02	R\$ 1.180.813,98
1	1	1	31	5286	2.253	31.90.13	03	R\$ 89.699,02
Total								R\$ 1.270.513,00
4	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	01	R\$ 30.000,00
4	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 2.581.808,25

V. L. B. S.

Nº 3440/2005



PUBLICADO NO HORA H
EM, 19 de maio de 2006

4	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	03	R\$ 826.046,75
							Total	R\$ 3.437.866,00
7	1	12	361	5037	2.339	31.90.13	02	R\$ 151.739,60
7	1	12	361	5037	2.339	31.90.13	03	R\$ 4.861.959,40
							Total	R\$ 6.013.899,00
7	1	12	361	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 100.000,00
7	1	12	361	5265	2.301	31.90.13	03	R\$ 900.000,00
							Total	R\$ 1.000.000,00
8	1	10	305	5248	2.261	31.90.13	02	R\$ 75.000,00
							Total	R\$ 75.000,00
8	1	10	122	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 760.157,50
8	1	10	122	5265	2.301	31.90.13	03	R\$ 760.157,50
							Total	R\$ 1.520.315,00
30	1	8	243	5038	1.45	31.90.13	02	R\$ 11.833,00
30	1	8	243	5038	1.45	31.90.13	03	R\$ 11.833,00
							Total	R\$ 23.666,00
30	1	8	243	5038	1.47	31.90.13	02	R\$ 3.750,00
30	1	8	243	5038	1.47	31.90.13	03	R\$ 3.750,00
							Total	R\$ 7.500,00
31	2	10	302	5249	2.303	31.90.13	02	R\$ 500.000,00
							Total	R\$ 800.000,00
40	1	9	272	5002	2.1	31.90.13	02	R\$ 90.000,00
40	1	9	272	5002	2.1	31.90.13	03	R\$ 10.000,00
							Total	R\$ 100.000,00
50	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 60.637,96
50	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	03	R\$ 11.509,52
							Total	R\$ 72.147,48
61	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	01	R\$ 50.000,00
61	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 300.000,00
							Total	R\$ 360.000,00
62	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	01	R\$ 30.000,00
62	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	02	R\$ 144.999,50
62	1	4	122	5265	2.301	31.90.13	03	R\$ 5.000,00
							Total	R\$ 179.999,50